



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

Memorando nº 04 / 2023

Mãe do Rio - Pará, 23 de janeiro de 2023.

O presente Memorando tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, demandas a serem sanadas e supridas pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PARÁ**.

Por conseguinte, com fulcro nos princípios constitucionais e infraconstitucionais, que regem o Ordenamento Jurídico Brasileiro e concomitantemente as licitações públicas, tal memorando será regimentado pelos seguintes dispositivos: art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93, art. 3º, inciso II, da Lei nº 10.520/02 e art. 7º, inciso II, da Lei nº 14.167/02 para regulamentar o objeto; art. 15, § 7º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02 para regulamentar a justificativa; art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, da lei nº 8.666/93 e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 para regulamentar a especificação dos objetos; e art. 16 da Lei Complementar n. 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal) para regulamentar a dotação orçamentária.

Sendo assim, observam-se os seguintes pressupostos:

I - Do Objeto

Processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**.

Fundamentação jurídica: art. 40, inciso I, da Lei nº 8.666/93; art. 3º, inciso II, da Lei nº 10.520/02; e Art. 7º, inciso II, da lei nº 14.167/02.

II - Da Justificativa

Justifica-se esta demanda pelas seguintes motivações:

- 1 - Necessidade em melhorar as condições de trabalho dos agentes públicos;
- 2 - Necessidade de melhor atendimento à população;
- 3 - Necessidade de agilizar os procedimentos administrativos, bem como a busca de recursos e assistências para o bem comum da população de Mãe do Rio-PA.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

Fundamentação Jurídica: Art. 15, § 7º, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Art. 3º, inciso I, da Lei nº 10.520/02.

III - Da Especificação do Objeto

Nº	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	GASOLINA COMUM	LITROS	20.000

Fundamentação jurídica: art. 6º, inciso IX; art. 7º, § 2º; e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

IV - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da dotação orçamentária – EXERCÍCIO 2023 - **ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA**, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o art. 62, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Fundamentação jurídica: Art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

MARIA VALDILENI OLIVEIRA DONZA
Responsável